

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 6.252, DE 2002

Autoriza o Poder Executivo a criar, em nível nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher.

Autor: Deputado CARLOS NADER

Relator: Deputada TELMA DE SOUZA

I – RELATÓRIO

A proposição ora em análise visa autorizar o Poder Executivo a criar número telefônico, de acesso gratuito, para atender denúncias de violência contra a mulher.

Justifica o autor sua iniciativa ao argumento de que tal medida visa proteger a mulher das agressões sofridas e não denunciadas, pois muitas vezes não tem coragem de denunciar o próprio parceiro.

Cabe a esta CSSF pronunciar-se quanto ao mérito, de acordo com os termos regimentais.

Aberto o prazo, não foram apresentadas emendas.

II - VOTO DO RELATOR

Creio que a iniciativa em questão merece apenas louvores.

De fato, a questão da violência contra a mulher é tema que merece ainda, por parte de nossas autoridades, muita atenção. As denúncias hoje aumentaram, mas estão, contudo, longe do que se imagina que seja o número real de agressões. A fragilidade física da mulher é questão que não pode ser esquecida, nem quando em contraposição à prepotência que alguns homens demonstram, mesmo nos dias de hoje.

Por esses motivos, voto pela aprovação do PL 6.252/02.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputada TELMA DE SOUZA
Relatora

206407.110